SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 445/2019

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE CIÊNCIAS EXATAS – LICENCIATURA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 29, de 28 de abril de 2011, o Extrato da Ata nº 06/19 da CSE, de 05 de setembro de 2018, Ata nº 85 do Conselho Universitário, de 26 de outubro de 2018, torna público o Processo Seletivo Específico para ingresso, no primeiro semestre de 2020, ao Curso de Ciências Exatas – Licenciatura, modalidade presencial.

1. DO CURSO, DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.1. O Curso de Ciências Exatas – Licenciatura objetiva formar licenciados aptos para docência em uma das seguintes áreas: Ciências Naturais nos anos finais do Ensino Fundamental; Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio; Física ou Química no Ensino Médio, contribuindo para a gestão de processos educativos e estratégias pedagógicas voltadas para a qualidade da educação básica.

1.2. A carga horária total do curso é de 3.215 horas, com duração de 08 (oito) semestres letivos, ofertados em turno integral, nos turnos vespertino e noturno.

1.3. O primeiro semestre do curso será ofertado no Campus Caçapava do Sul/RS e, eventualmente, nos Núcleos Interdisciplinares de Formação de Educadores (NIFE) dos municípios conveniados.

1.4. Os componentes curriculares do segundo semestre em diante serão ofertados apenas no Campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA, sito à Avenida Pedro da Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul, CEP 96.570-000, Fone: (55) 3281-9000.

1.5. A seleção e classificação do processo seletivo será constituída considerando o escore obtido no ensino médio, conforme item 6.

1.6. As vagas discriminadas neste edital foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

1.7. Será ofertado o total de 30 (trinta) vagas para candidatos que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula, sendo 15 vagas para candidatos da ampla concorrência e 15 vagas para candidatos das ações afirmativas em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, conforme Quadro 1 deste edital.

1.8. Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas será reservado, exclusivamente, para ingresso de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei.

1.9. Nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 09/2017, este processo seletivo considera, para a reserva, de vagas os percentuais a seguir:

Quadro 1 – Distribuição das 30 (trinta) vagas

Ações afirmativas	% vagas	Nº de vagas
L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	50%	4
L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		2
L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		3
L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		2
L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		1
L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		1
L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		1
L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino		1

médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).		
Demais vagas		
A0 – Ampla concorrência	50%	15

1.10. Não poderão concorrer às vagas reservadas das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio (art. 5º, II, § 1º da Portaria Normativa MEC no 18/2012), mesmo que tenham sido beneficiados por bolsas de estudos parcial ou integral.

1.11. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

1.12. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, após a redistribuição de que trata o subitem 1.11. deste edital, elas serão destinadas para os candidatos inscritos na ampla concorrência.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no período conforme estabelecido no cronograma (item 12) deste edital.

2.2. O candidato deverá se inscrever, gratuitamente, por meio do endereço eletrônico em http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico.

2.2.1. A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas.

2.2.2. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o campus por meio do telefone relacionado no item 1.4 deste edital ou pelo e-mail cienciasexatas@unipampa.edu.br.

2.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência.

2.3.1. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo (composta por servidores da UNIPAMPA) do direito de excluí-lo ou reclassificá-lo no processo seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou incompletos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.

3.2. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em http://sites.unipampa.edu.br/portais/prograd/ e http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/ na data conforme cronograma.

3.3. Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até as 23h59min conforme cronograma, para o endereço eletrônico cienciasexatas@unipampa.edu.br.

3.4. A lista final das inscrições homologadas será publicada conforme cronograma em http://sites.unipampa.edu.br/portais/prograd/ e http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão do Processo Seletivo, considerando as disposições deste edital.

4.2.1. O processo seletivo constituir-se-á da média das pontuações apresentadas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no Histórico Escolar do Ensino Ensino Médio.

4.2.2. A nota final, para efeitos de classificação do candidato no processo seletivo, será calculada pela média das médias em Língua Portuguesa e Matemática, a partir das notas que constam em seu Histórico Escolar.

4.2.3. A média de Língua Portuguesa será dada pela média de todas as disciplinas de Língua Portuguesa cursadas com aprovação.

4.2.4. A média de Matemática será dada pela média de todas as disciplinas de Matemática cursadas com aprovação.

4.2.5. Para cálculo das médias, serão consideradas duas casas decimais.

4.2.6. Não serão consideradas as disciplinas com reprovação.

4.3. De acordo com o número de vagas, serão classificados os 30 (trinta) primeiros candidatos, ficando os demais como suplentes.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final do candidato será a média das médias em Língua Portuguesa e Matemática, informadas pelo candidato na inscrição.

5.2. Em caso de empate na classificação, terão prioridade os candidatos com:

1. maior média obtida em Língua Portuguesa;

2. maior média obtida em Matemática;

3. menor renda familiar (Lei no 13.184, de 04/11/2015);

4. maior idade.

6. DA CONVERSÃO DE NOTAS

6.1. No caso de candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituições que utilizam avaliação por conceitos, eles serão convertidos conforme a tabela a seguir:

Conceito	Nota numérica
A; Excelente; Plenamente Satisfatório; Satisfatório pleno; Aprovado superior; Satisfatório com Aprofundamento; Satisfatório Avançado; Atingiu todos os objetivos	10,0
Aprovado médio Superior	9,00
Aprovado Médio, A-; B+, Ótimo, Muito Bom	8,75
Aprovado Médio Inferior	8,00
Satisfatório Médio; B; Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado, Promovido; Concluído, Proficiente, Apto; Atingiu os objetivos; Atingiu a maioria dos objetivos; Construção Satisfatória de Aprendizagem	7,5
Regular para Bom; C+; B-	6,25
Regular; Satisfatório; C; Suficiente; Progressão essencial; Progressão simples; Aprendizagem Satisfatória; Progressão Satisfatória; Atingiu os objetivos essenciais, Avanço Escolar	5,00
C-; D+, Promovido Parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não Satisfatória; Construção Parcial de Aprendizagem	3,75
D; Sofrível; Necessita de Intervenção; Atingiu parte dos objetivos essenciais; Construção Restrita de Aprendizagem	2,5
D-; E+	1,25
E; Não satisfatório; Insatisfatório, Insuficiente, Reprovado, Retido; Não promovido; Progressão não avaliada; Não atingiu os objetivos essenciais	0,00

6.2. No caso de candidatos que concluíram o Ensino Médio por certificação do Exame para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), com nota de 60 a 180, a nota será convertida da seguinte forma:

6.2.1. serão consideradas as notas globais de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias;

6.2.2. para cálculo das notas, será utilizada regra de três simples, ou seja, a pontuação obtida em cada área (Língua Portuguesa e Matemática) será multiplicada por 10 (dez) e dividida por 180 (cento e oitenta – nota máxima do ENCCEJA).

6.3. Para candidatos que obtiveram o Ensino Médio por aproveitamento do desempenho do ENEM, a nota final será obtida da seguinte forma:

6.3.1. serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias;

6.3.2. para cálculo das notas, será utilizada regra de três simples, ou seja, a pontuação obtida em cada área (Língua Portuguesa e Matemática) será multiplicada por 10 (dez) e dividida por 1000 (mil - nota máxima do intervalo).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1. O resultado provisório do processo seletivo 2019 específico para ingresso no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura será divulgado no portal da UNIPAMPA http://sites.unipampa.edu.br/portais/prograd/ e em http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/, na data conforme cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos contra os resultados divulgados deverão ser interpostos até a data conforme cronograma, pelo e-mail cienciasexatas@unipampa.edu.br.

8.2. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo conforme cronograma.

8.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme cronograma no portal da UNIPAMPA http://sites.unipampa.edu.br/portais/prograd/ e http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. A matrícula dos classificados dentro do número de vagas disponíveis poderá ser realizada na data de acordo com o cronograma, conforme o horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, na Avenida Pedro Anunciação, 111, Vila Batista. Telefone: (55) 3281-9000.

10.2. Os candidatos da lista de suplência poderão ser chamados até a data conforme cronograma.

10.3. Para solicitação de matrícula, o candidato deverá apresentar situação regular no CPF e comprovação da quitação eleitoral.

10.4. Para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o comprovante de situação cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp.

10.4.1. Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

10.5. A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

c) foto 3×4 atual;

d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

f) certidão de nascimento/casamento;

g) documentos que devem ser apresentados pelos candidatos que optaram por ações afirmativas (cotas) no momento da matrícula:

Políticas Afirmativas (conforme a Lei Federal no 12.711/2012)

(L1 e L9) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei no 4.375/64);

c) foto 3X4 atual;

d) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

f) certidão de nascimento/casamento;

g) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejará a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média de 1,5 salário-mínimo per capita deverá apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados nos itens a seguir.

Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha/Do lar

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que constam contratos de trabalho.
- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ("bico"), atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

- Os três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo com CNPJ da empresa.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

- Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

- Última guia de recolhimento do INSS, quando o candidato for contribuinte.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

E) Aposentado e/ou pensionista

- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

F) Desempregado

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

- Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- As duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), completa, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/microempresário/comerciante formal

- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de recadastramento do CPF.
- Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

- Certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.
- Certidão de casamento dos pais.
- Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
- Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O candidato ou responsável deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos três últimos meses.

(L2 e L10) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei no 4.375/64);

c) foto 3×4 atual;

d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

f) certidão de nascimento/casamento;

g) autodeclaração sobre sua raça.

h) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com

explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário- mínimo per capita deverá apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados nos itens a seguir.

Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que constam contratos de trabalho.
- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, afirmando que não exerce nenhuma atividade esporádica ("bico"), atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/carteira assinada/servidor público

- Os três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo com CNPJ da empresa.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

- Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Última guia de recolhimento do INSS, quando o candidato for contribuinte.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

E) Aposentado e/ou pensionista

- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

F) Desempregado

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

- Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- As duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), completa, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/microempresário/comerciante formal

- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de recadastramento do CPF.
- Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

- Cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.
- Certidão de casamento dos pais.
- Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
- Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O candidato ou responsável deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos três últimos meses.

(L5 e L13) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei no 4.375/64);

c) foto 3×4 atual;

d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

f) certidão de nascimento/casamento;

g) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

(L6 e L14) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei no 4.375/64);

c) foto 3×4 atual;

d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

f) certidão de nascimento/casamento;

g) autodeclaração sobre sua raça/etnia;

h) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; fraudes identificadas a qualquer tempo ensejará a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

10.6. Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de língua diferente do português ou espanhol. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro.

10.7. Os candidatos da modalidade ampla concorrência e ação afirmativa L5 poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com reconhecimento de firma autenticada, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato referidos nos itens 10.3 e 10.4.

10.8. Candidatos das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão fazer, obrigatoriamente, a solicitação de matrícula presencial e não poderão fazer uso de procurador.

10.9. Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

10.10. Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

10.11. No momento da matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização com assinatura do representante

legal reconhecida em cartório. Para candidatos nas modalidades de vaga de ampla concorrência ou ação afirmativa L5 que não possam estar presentes, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do candidato. Essa possibilidade não é permitida aos candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14, que deverão estar presentes para avaliação das comissões de verificação.

10.12. Candidatos selecionados com 16 (dezesseis) anos incompletos terão a matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial realizada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade), responsável por assinar toda a documentação do processo. Os candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão estar presentes para avaliação das comissões de verificação.

10.13. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário-mínimo nacional vigente na data da matrícula.

10.14. Para fins de verificação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado preto ou pardo, conforme Orientação Normativa no 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato na Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.

10.15. Para fins de verificação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato na Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.

10.16. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

11. DOS CHAMAMENTOS SUBSEQUENTES

11.1. Candidatos não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados em lista a ser publicada no portal da UNIPAMPA, até que seja preenchido o total de vagas ofertadas, ou até o encerramento do processo de chamamento na data conforme cronograma.

11.2. As vagas remanescentes serão ocupadas com base na ordem de classificação no processo seletivo, conforme divulgado no resultado final (item 9).

11.3. Após a convocação de todos os suplentes, não sendo preenchidas todas as vagas ofertadas, poderão ser reconvocados os candidatos aprovados não matriculados, seguindo a ordem de classificação publicada no resultado final do processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
08/11 a 08/01/2020	Período de inscrições
09/01/2020	Divulgação da lista das inscrições homologadas
10/01/2020	Data limite para recurso das inscrições
13/01/2020	Divulgação da lista final das inscrições homologadas
14/01/2020	Divulgação do resultado provisório dos aprovados
15/01/2020	Recurso para o resultado provisório
16/01/2020	Divulgação do resultado final dos aprovados
20/01/2020 a 22/01/2020	Matrícula dos aprovados, condicionada a apresentação da documentação e análise das comissões de verificação
23/01/2020 e 24/01/2020	Complementação da documentação de matrícula
27/01/2020	1º chamamento de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
28/01/2020	Matrícula dos suplentes, condicionada à apresentação da documentação e análise das comissões de verificação (caso haja vagas não preenchidas)
29/01/2020	Complementação da documentação de matrícula
30/01/2020	2º Chamamento de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
31/01/2020	Matrícula dos suplentes, condicionada à apresentação da documentação e análise das comissões de verificação (caso haja vagas não preenchidas)
03/02/2020	Complementação da documentação de matrícula
04/02/2020	Encerramento do processo de chamamento

13. DO AUXÍLIO-FORMAÇÃO

13.1. Eventual concessão de auxílios de assistência estudantil ocorrerá mediante concorrência em edital específico, de acordo com o previsto em acordos de cooperação entre a UNIPAMPA e os municípios vinculados ao Programa Conexões Universidade-Escola.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Durante a realização do curso, caso sejam constatadas inverídicas as informações fornecidas na inscrição ou na matrícula e/ou sejam identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

14.2. Casos omissos serão analisados na Comissão do Processo Seletivo.

14.3. Adendos ou novos editais de alteração no edital original serão publicados, sempre que necessários, em http://sites.unipampa.edu.br/portais/prograd/ e http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/.

14.4. Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes do curso ou até o encerramento do processo de chamamento, que ocorrerá na data conforme cronograma.

14.5. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações pertinentes ao processo em http://sites.unipampa.edu.br/portais/prograd/ e http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/.

Bagé, 06 de novembro de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, **Reitor**, em 06/11/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0192811** e o código CRC **F64ADEE4**.